

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU

DO 769 de 05/02/2003

---

## Escolha a seção desejada

1. [Executivo](#)
  2. [Legislativo](#)
  3. [Editais](#)
  4. [Secretarias](#)
  5. [Empresas - Autarquias e Fundações](#)
  6. [Anúncios](#)
- 

## Executivo

### PODER EXECUTIVO

---

**NILSON COSTA**  
Prefeito Municipal

#### Seção I Gabinete do Prefeito Gabinete do Prefeito

**Antônio Sérgio Marsola**  
Chefe de Gabinete

---

## LEIS

---

## DECRETOS

### **DECRETO Nº 9378, DE 28 DE JANEIRO DE 2003**

P. 1788/03 AP. 3500/01      *Autoriza a prorrogação da permissão concedida através do Decreto nº 8935, de 22 de fevereiro de 2001.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso VI do artigo 51, combinado com o artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Bauru

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica permitida ao Hospital de Base - Associação Hospitalar de Bauru a continuidade da utilização do bem abaixo discriminado, conforme Decreto Municipal nº 8935/01, pelo prazo de dois anos, podendo haver prorrogação expressa, por conveniência das partes:

- Aparelho de Raio X - 500mA/125 kv, com mesa flutuante - Buck Mural VMI - Modelo Compacto 500, nº 03CO 504996 - Série 004.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 28 de janeiro de 2003

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

LUIZ PEGORARO - Secretário dos Negócios Jurídicos

JAIRA MARIA ROCCO KIRCHNER - Respondendo pela Secretaria de Saúde

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de  
Comunicação e Documentação

### **DECRETO Nº 9379, DE 30 DE JANEIRO DE 2003**

P. 38731/02 *Determina a abertura de procedimento licitatório para a permissão de uso de lanchonete localizada no Zoológico Municipal.*

O Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso VI do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e mais o que consta no processo administrativo nº 38731/02,

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica determinada, a fim de assegurar igualdade de condições entre os interessados, a abertura de procedimento licitatório para a permissão de uso de espaço pertencente ao Município para exploração de lanchonete no Zoológico Municipal.

Art. 2º - Do edital e do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- a) prazo determinado para a utilização;
- b) utilização do espaço com exclusiva finalidade de instalação de lanchonete;
- c) manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte do permissionário que assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- d) onerosidade da permissão;

e) funcionamento condicionado às atividades realizadas no Zoológico Municipal, inclusive em feriados e finais de semana.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 30 de janeiro de 2003

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

LUIZ PEGORARO - Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIS ANTÔNIO GIANNINI DE FREITAS - Secretário da Administração

LUIZ ANTONIO DA SILVA PIRES - Respondendo pela Secretaria do Meio Ambiente

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

**CONTRATO Nº 3816/02** - **PROCESSO Nº 9823/01** - **LOCATÁRIO:-** Município de Bauru - **LOCADOR:-** Alberto Buzalaf - **OBJETO:-** Locação do imóvel não residencial situado na Rua Afonso Pena, nº 9-14, Bela Vista, visando única e exclusivamente abrigar o Cartório da 300ª Zona Eleitoral de Bauru - **PRAZO:-** 1 ano - **VALOR:-** R\$ 400,00 mensais - **MODALIDADE:-** Dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8666/93 - **ASSINATURA:-** 31/01/2003.

---

PROJETOS DE LEI

## Corregedoria Geral Administrativa

**Idomeu Alves de Oliveira Junior**  
Corregedor Geral Administrativo

### NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante, Dr. Odair de Campos Mello, designado no Processo Administrativo PMB-32.942/02, que trata das rescisões contratuais decorrentes das licitações de n.º 31.825/99 e 8.413/00, **NOTIFICA** o Sr. **JESUS DE OLIVEIRA FILHO**, portador do RG n.º 5.775.101, representante legal da empresa Construtora J e J Ltda., da **DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DA COMISSÃO** a serem ouvidas no **dia 14/02/2.003, às 10h**, nas dependências da Corregedoria Geral Administrativa, localizada a rua Agenor Meira n.º 13-62, Bauru/SP. Bauru, 03 de fevereiro de 2.003.

[Voltar ao início](#)

---

**Legislativo**

---

# PODER LEGISLATIVO

**Renato Celso Bonomo Purini**  
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: [ci@camarabauru.sp.gov.br](mailto:ci@camarabauru.sp.gov.br)

Participe: [sessao@camarabauru.sp.gov.br](mailto:sessao@camarabauru.sp.gov.br)

Contate com seu Vereador:

---

## Atos da Presidência

**PORT. LG 001/2003 - RENATO CELSO BONOMO PURINI**, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR** os **Senhores Vereadores PAULO EDUARDO MARTINS NETO, LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**, e os **Servidores IRINEU AZEVEDO BASTOS, EDISON BASTOS GASPARINI JUNIOR, SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA** e **JULIANA SESQUINI DE OLIVEIRA**, sob a **presidência do primeiro**, a fim de comporem comissão destinada à realização de estudos visando a implantação da reforma administrativa no âmbito da Câmara Municipal de Bauru.

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, em 04 de Fevereiro de 2003.

**SORAYA ELISA SEGATO FERREIRA**

## Atos da Mesa Diretora

## Atos da Diretoria

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU**

**DENÚNCIA E PEDIDO PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE PARA CASSAÇÃO DE MANDATO**

**CÉSAR FERREIRA**, brasileiro, divorciado, assessor parlamentar, portador do R.G nº 22.514.670-8 SSP-SP, CPF nº 141.227.418-40, T.E nº 1609977801-08, zona 023, seção 0028, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Joaquim de Souza nº 3-62, Jardim Estoril, na qualidade plena de cidadão, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para nos termos da Lei Orgânica do Município de Bauru, Regimento Interno dessa Câmara Municipal combinado com artigo 7º, incisos I e III, Parágrafo 1º e artigo 5º, ambos do Decreto Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, oferecer a presente denúncia e requererá constituição de **COMISSÃO PROCESSANTE** com a finalidade de cassar o mandato do Vereador **OSVALDO PAQUITO**, que poderá ser encontrado nas dependências da Câmara

Municipal.

1 - O **Jornal da Cidade** e a **TV Modelo** afiliada da Rede Globo no SPTV, noticiaram, o primeiro em MANCHETE, que o parlamentar assumiu ter depositado em sua conta bancária um cheque da Câmara Municipal de Bauru (R\$ 1.682,58) nominal à empresa VOLARE Comércio e Obras Ltda., páginas 03 e 04 do Jornal da Cidade do dia 08 de janeiro de 2003 - nº 11.055, o segundo, noticiou em sua programação no mesmo dia sob o noticiário SPTV 1ª e 2ª edição.

2 - O denunciante não tem conhecimento do fato através de outra fonte, mais trata-se evidentemente, de infração política administrativa grave, atentatória à moral, à lei, à ordem pública e aos bons costumes, de ofensa profunda aos valores sociais tutelados pela ordem jurídica, de repercussão social intensa, merecendo, por isso, a reprimenda correspondente, ou seja, a da sua cassação, combatendo, assim, a corrupção, a improbidade e o favorecimento pessoal.

3 - A forma nada Ética como os fatos ocorreram causou indignação a sociedade, e foi objeto de amplas reportagens jornalísticas, emergindo da conduta do acusado, visíveis indícios de ausêncianecessária de decoro a ser observado pelo Parlamentar.

4 - A respeito de falta de decoro, confira-se a lição de Altamiro de Araújo Lima Filho, In “Prefeito e Vereadores - Crimes e Infrações de Responsabilidade” Led Editora de Direito, 1997, pág. 526, “*verbis*”

**“Mais uma vez insistimos em que a atuação daqueles que se dedicam ao trato da vida pública, em especial nas funções omitidas através do voto popular, deve - e tem que - ser inteira e completamente voltada para a realização do bem público. Simultaneamente a este objetivo impar, faz-se mister um conduta pessoal, funcional e social plenamente ilibada e sempre pautada em padrões éticos e de decência consagrados pela média do pensar da sua comunidade. Afinal, o mister político trata-se, ou pelo menos dever-se-a tratar, de sacerdócio, mesmo; infelizmente, não poucas vezes, em nosso País, achincalhando pela indecência das negociatas, favorecimento pessoal, nepotismo e outras condutas reprováveis criminal e eticamente”.**

5 - Mais adiante, arremata o mesmo autor, ob. Cit Pags. 527/528

**“Significa dizer que afastando-se o Vereador dos padrões fundamentais da decência média estabelecida pela comunidade e praticando conduta que, indubiosamente, venha a ferir a dignidade da Casa Legislativa ou cause desprestígio a respeitabilidade da sua função ou atentatória à moral, estará a proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara e com o decoro necessário ao desempenho do mandato”.**

6 - Não há dúvida alguma de que o denunciado, além de faltar com a Ética, agiu indecorosamente, pelo que deve perder o mandato, nos termos do artigo 12, inciso II da Lei Orgânica do Município de Bauru c.c. artigo 7º, inciso III do Decreto - Lei 201/67.

7 - À vista do exposto, é a presente para denunciar o Vereador **Oswaldo Paquito** que em relação aos mesmos, seja instaurada a competente Comissão Processante, a qual deverá seguir o rito previsto no art. 5º do citado decreto-lei 201/67, conforme determina o art. 7º, p.1º e Regimento Interno da Casa, após os regulares trâmites legais **CASSAR O SEU MANDATO PARLAMENTAR, COM TODAS AS CONSEQÜÊNCIAS DE DIREITO APLICÁVEIS AO CASO.**

Termos em que,

P. Deferimento

Bauru, 15 de janeiro de 2003

**César Ferreira**

## **PROJETO DE LEI**

*Dispõe sobre a distribuição de cartilhas de primeiros socorros, destinados aos motoristas de ônibus, táxis e demais meios de transporte de passageiros no Município.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a buscar parceria comercial para confecção de cartilha de Primeiros Socorros, destinados à motoristas do setor de transporte de passageiros do Município de Bauru, tais como: ônibus, táxis, mototáxis e demais meios de transporte.

§ 1º -A confecção e distribuição das cartilhas não poderão ocasionar ônus para os cofres públicos municipais.

§ 2º - As cartilhas deverão conter os telefones e endereços dos órgãos que atendam emergências em caso de acidentes.

§ 3º - Tratando-se de parceria entre o Poder Público e privado, a cartilha deverá constar esse procedimento, servindo como exemplo à futuras parcerias.

Art. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria da Saúde, promoverá a elaboração da cartilha.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 03 de fevereiro de 2003

**PAULO EDUARDO MARTINS NETO**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O objetivo do presente Projeto de Lei é de caráter educativo a dar sustentação mínima aos órgãos que oferecem atendimento de emergência, quer na zona urbana ou estradas municipais e outros.

O povo brasileiro ao se deparar com um acidente, na sua maioria corre para oferecer socorro, no entanto, o atendimento deve ser realizado corretamente, sob pena de agravar o estado de saúde do acidentado.

A cartilha deverá ser elaborada pela Secretaria Municipal da Saúde, através da Saúde do Trabalhador, que poderá convocar outros setores ou órgãos para elaboração da cartilha educativa, orientando sobre as conseqüências da remoção do acidentado, assim como acionar o Resgate do Corpo de Bombeiros.

As despesas com a elaboração e distribuição da cartilha correrão por conta das parcerias que o Poder Executivo deverá celebrar com particulares e com outros órgãos da Administração Indireta, como por exemplo, a EMDURB, que conta com receita própria para promover campanhas de educação no trânsito.

Dessa forma, considerando que o presente Projeto de Lei tem como objetivo único promover uma campanha de conscientização da população, propondo cuidados indispensáveis na preservação da vida, é que contamos com os Nobres Pares para julgar nossa proposta, votando favoravelmente.

Bauru, 03 de fevereiro de 2003

**PAULO EDUARDO MARTINS NETO**

## **PROJETO DE LEI**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade dos veículos de transporte escolar, circularem com luzes baixas acesas e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Os veículos de transporte escolar, quando transportando estudantes, mesmo que durante o dia e no âmbito do Município de Bauru, terão que circular com as luzes baixas acesas, para serem mais facilmente vistos pelos demais motoristas e transeuntes.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo a regulamentação desta lei no prazo de 60 dias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 03 de fevereiro de 2003

**PAULO EDUARDO MARTINS NETO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Trata-se de um Projeto de Lei que tem por objetivo garantir maior segurança aos veículos que transportam estudantes no Município de Bauru.

Conforme dispõe o art. 1º, as luzes acesas facilitarão a identificação e advertirão os motoristas e os pedestres que se trata de veículos de transporte de estudantes.

Cabe observar que o próprio Código de Trânsito Brasileiro no seu art. 250, já prevê a utilização de luz baixa para veículos de transporte coletivo de passageiros e ciclomotores, como forma de segurança aos motoristas e passageiros.

Dessa forma, por todas essas razões é que contamos com os Nobres Pares para julgar nossa proposta, votando favoravelmente.

Bauru, 03 de fevereiro de 2003

**PAULO EDUARDO MARTINS NETO**

**PROJETO DE LEI**

*Dá nova redação à ementa e ao art. 1º da Lei nº 4840, de 27 de maio de 2002.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - A ementa da Lei nº 4840, de 27 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre a retirada de terra pela Administração Municipal Direta e Indireta, DAE e EMDURB, mediante autorização do proprietário, particular ou público.” (NR)

Art. 2º - O art. 1º da Lei nº 4840, de 27 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Mediante autorização do Chefe do Executivo, os órgãos da Administração Direta e Indireta, DAE e EMDURB, poderão, em comum acordo com o proprietário, quer particular ou público, proceder com a retirada de terras locais onde há comprovadamente excesso, e que lhe seja oferecida.” (NR)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 03 de fevereiro de 2003

**PAULO EDUARDO MARTINS NETO**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O DAE e a EMDURB, como órgãos públicos da Administração Municipal Indireta, têm inúmeros serviços que exigem a colocação de terra, e nem sempre o Poder Executivo tem condições imediatas para a retirada de terras de terrenos públicos ou privados.

Diante da existência de leis específicas desse teor, apenas o Poder Executivo é que pode executar tal tarefa, que às vezes é dificultada pela morosidade dos atos.

Assim exposto e com a finalidade específica de dinamizar os serviços públicos, considero importante e necessário que o DAE e a EMDURB tenham essa competência.

Da mesma forma, o procedimento de retirada de terra e sua movimentação não deverá ter nenhum ônus para qualquer órgão público municipal, quer direta ou indiretamente, que deverão atender os termos do art. 2º da Lei 4840, de 27 de maio de 2002.

Dessa forma, por todas essas razões é que contamos com os Nobres Pares para julgar nossa proposta, votando favoravelmente.

Bauru, 03 de fevereiro de 2003

**PAULO EDUARDO MARTINS NETO**

### **PROJETO DE LEI**

*Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO VALE DO IGAPÓS - A.M.A.V.I.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO VALE DO IGAPÓ - A.M.A.V.I.**, entidade sem fins lucrativos, fundada em 19 de agosto de 2000, estabelecida nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 04.007.368/0001-32. Encontra-se devidamente registrada, sob nº 54169, no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos - Bauru.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 03 de fevereiro de 2003

**JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A Associação dos Moradores e Amigos do Vale do Igapó - A.M.A.V.I, é uma entidade sem fins lucrativos. Sua finalidade é a defesa dos direitos dos seus moradores e proprietários, bem como, contribuir para o fortalecimento e valorização da região, integrando a comunidade do bairro ao Município como um todo.

Fundada no dia 19 de agosto de 2000, a entidade possui uma extensa lista de atividades desenvolvidas nos últimos anos que segue em anexo ao Projeto de Lei, juntamente com a documentação necessária para se pleitear o benefício de declaração de utilidade pública.

Certos de contarmos com a compreensão dos Nobres Pares na aprovação da referida matéria de relevante valor social, é que apresentamos o presente Projeto de Lei.

Bauru, 03 de fevereiro de 2003

**JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA**

## **PROJETO DE LEI**

*Declara de Utilidade Pública o CENTRO ESPÍRITA “AMOR E CARIDADE”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o **CENTRO ESPÍRITA “AMOR E CARIDADE”**, entidade sem fins lucrativos, fundada em 02 de dezembro de 1919, estabelecida nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 45.029.956/0001-54. Encontra-se devidamente registrada, sob nº 002423, no 1º Serviço Registral e Anexos de Bauru.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 03 de fevereiro de 2003

**JOSÉ HUMBERTO SANTANA**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O Centro Espírita “Amor e Caridade”, entidade quase centenária de nossa cidade é mantenedora de várias creches, de extenso serviço social e também do Albergue Noturno.

Só para se ter um exemplo, a assistência ao migrante (serviço oferecido pelo Albergue Noturno) desde 25 de fevereiro de 1951, já registrou mais de 664.000 pernoites.

O Centro Espírita “Amor e Caridade” já foi declarado de Utilidade Pública na esfera Estadual e Federal e hoje, temos a honra de encaminharmos o presente Projeto de Lei para obter referida declaração no nosso Município, mais do que merecia a aludida declaração.

O relatório de atividades do ano de 2002, é normalmente apresentado até meados de fevereiro de 2003, em reunião do Conselho Fiscal. Por esta razão estamos encaminhando o relatório de 2001 e, posteriormente, poderá ser atualizado.

Certos de contarmos com o apoio irrestrito dos Nobres Pares, é que apresentamos a presente proposição.

Bauru, 03 de fevereiro de 2003

**JOSÉ HUMBERTO SANTANA**

## **PROJETO DE LEI**

*Revoga o § 6º do Artigo 1º da Lei nº 3.548, de 25 de março de 1993, incluído pela Lei nº 3.597, de 1º de julho de 1993.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado o § 6º do Artigo 1º da Lei nº 3.548, de 25 de março de 1993, incluído pela Lei nº 3.597, de 1º de julho de 1993.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 03 de fevereiro de 2002

**RENATO CELSO BONOMO PURINI**

Presidente

**RODRIGO A. DE AGOSTINHO MENDONÇA LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

1º Secretário

2º Secretário

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O campo de trabalho atualmente está cada vez mais restrito, particularmente neste caso, onde a função de Assessor Parlamentar é de exclusiva escolha do Vereador, por tratar-se de cargo de confiança, nada mais justo do que ser dele a prerrogativa para saber avaliar da necessidade de recontração do mesmo para o cargo em questão.

Sendo assim, é que propomos aos Nobres Pares o presente Projeto de Lei, certos de contarmos com a aprovação unânime do mesmo.

Bauru, 03 de fevereiro de 2003

**RENATO CELSO BONOMO PURINI**

Presidente

**RODRIGO A. DE AGOSTINHO MENDONÇA LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

1º Secretário

2º Secretário

-

### **PROJETO DE LEI**

*Autoriza farmácias e drogarias a comercializar os artigos que especifica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam as farmácias e drogarias, autorizadas a comercializar os seguintes artigos:

- a) bijuterias;
- b) filmes fotográficos;
- c) leite em pó;
- d) pilhas;
- e) brinquedos;
- f) doces e salgados;
- g) bolachas;
- h) meias elásticas;
- i) chocolates;
- j) colas;
- l) cartões telefônicos;

- m) cosméticos;
- n) bebidas isotônicas;
- o) isqueiros;
- p) refrigerantes;
- q) água mineral;
- r) produtos de higiene pessoal;
- s) fotocópias;
- t) bebidas lácteas;
- u) produtos dietéticos;
- v) repelentes de tomada;
- x) cereais matinais.

Art. 2º - Para a finalidade de que trata o artigo anterior, os estabelecimentos necessitam:

- I - dispor de compartimentos adequados para a exibição dos produtos;
- II - atender às medidas e leis específicas de sua comercialização;
- III - expô-los separadamente dos medicamentos.

Art. 3º - Os produtos comercializados devem ser inócuos em relação aos produtos usualmente exibidos em farmácias, sendo também vedado o comércio de produtos potencialmente prejudiciais à saúde do consumidor.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 03 de fevereiro de 2003

**JOÃO PARREIRA DE MIRANDA**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

As farmácias, de maneira geral, em Bauru, como também na maioria dos municípios no País, além de remédios, comercializam também estes produtos especificados em nosso Projeto Lei, tudo nas mais perfeitas condições de consumo e higiene.

Porém, a legislação sanitária vigente proíbe esta comercialização, razão pela qual estamos apresentando o presente Projeto de Lei, como já está ocorrendo em outras cidades, visando normalizar esta situação.

Bauru, 03 de fevereiro de 2003

**JOÃO PARREIRA DE MIRANDA**

-

-

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

*Dá denominação de **JOSÉ CARLOS LOZANO** a uma Estrada Municipal.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Estrada **JOSÉ CARLOS LOZANO** a Estrada Municipal, sem denominação oficial, conhecida como Estrada Municipal BRU-348 (Bauru - Marília), que tendo início na Rodovia João Ribeiro de Barros - SP 294 termina em terrenos do I.P.A.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 03 de fevereiro de 2003.

**LEANDRO DOS SANTOS MARTINS**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

José Carlos Lozano, nasceu na cidade de Duartina, Estado de São Paulo, no dia 21 de março de 1953. Filho de Antonio Lozano e Inocência Petenuci Lozano.

Foi casado com Rosângela Casarin Lozano e deixou três filhas: Jéssica, Jamile e Jaqueline.

Na década de 70, foi líder do Conjunto “As Máquinas” muito conhecido em Bauru e região, sendo um grande músico profissional.

Professor de Educação Física, desde 1980, nas Escolas Estaduais “EEPSG Francisco Alves Brisolla”, “EEPSG Joaquim Rodrigues Madureira” e “EEPG Antonio Guedes de Azevedo”.

Homem íntegro, de reputação ilibada, foi um chefe de família honrado e amoroso. Querido pelos seus filhos, familiares e alunos. Faleceu em 03 de abril de 2002, aos 49 anos de idade.

A presente homenagem é uma das maiores justezas a quem deixou lembranças agradáveis e de companheirismo.

O seu nome perpetuado em uma de nossas vias públicas será um conforto aos seus queridos familiares.

Bauru, 03 de fevereiro de 2003

**LEANDRO DOS SANTOS MARTINS**

**EMENTÁRIO DOS PROCESSOS, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DERAM**

## ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2003

- | <b>Proc. nº</b> | <b>Assunto</b>   |
|-----------------|--|
| <b>003</b>      | Projeto de Lei nº 02/03, que autoriza o Poder Executivo a alienar área remanescente de via pública de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU ao Senhor LUIZ OSCAR DA SILVA.<br><br><b>PREFEITO MUNICIPAL</b>   |
| <b>004</b>      | Projeto de Lei nº 03/03, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à KENKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.<br><br><b>PREFEITO MUNICIPAL</b>  |
| <b>005</b>      | Projeto de Lei nº 04/03, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 4.498, de 27 de dezembro de 1999, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à SERRALHERIA CONTORNO DE BAURU LTDA. - ME, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.<br><br><b>PREFEITO MUNICIPAL</b> |

### **EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS**

#### **PELOS SENHORES VEREADORES**

#### **NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA**

#### **03 DE FEVEREIRO DE 2003**

**ANTONIO CARLOS GARMS:** Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas seguintes vias: Rua Hirofume Fussamae, quadras 01, 02 e 03, Jardim Gaivotas; e Avenida Castelo Branco, quadra 14, Vila Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e desobstrução de todas as bocas-de-lobo existentes no Núcleo Habitacional Isaura Pitta Garms.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do leito carroçável das seguintes vias: Rua Hirofume Fussamae, quadras 01, 02 e 03, Jardim Gaivotas; e Avenida Castelo Branco, quadras 09, 14, 15 e 17, Vila Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações com relação ao contrato firmado entre o Município e a empresa Tec Seg, relativo ao plano de saúde dos servidores municipais.

**EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO:** Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas seguintes ruas do Núcleo Habitacional Índia Vanuire: Severino Cabanne, em frente ao nº 02-27; Walter Hugo Barreto Correia, em frente aos nºs. 01-45, 02-39, 02-59 e 02-149; e Sebastião Navarro Terra, em frente aos nº 01-02 e 02-08.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e desobstrução das bocas-de-lobo nos seguintes locais do Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini: duas, na quadra 02 da Rua dos Carteiros, especialmente em frente ao imóvel de nº 02-05; e uma, na Rua das Costureiras, quadra 01, em frente ao imóvel de nº 01-20.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza de todas as vielas do Jardim Pagani.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE verificar o problema de vazamento de água nos seguintes locais do Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini: Rua dos Motoristas, em frente ao nº 03-23; Rua dos Escriturários, em frente ao nº 01-17; e Rua dos Ferroviários, em frente ao nº 07-93.

**JOÃO PARREIRA DE MIRANDA:** Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da Praça Carlos Cariani, no Parque União.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação das seguintes ruas do Parque das Nações: Luis Ferrari, quadras 04, 05, 06, 07 e 08; Augusto Bastazini, quadras 04, 05, 06, 07 e 08; bem como as vias transversais.

Solicita ao Senhor Deputado Estadual Pedro Tobias que envie esforços junto ao Exmo. Senhor Governador do Estado a fim de que seja viabilizada a doação de instrumentos musicais à Banda Musical da Legião Mirim de Bauru, utilizando-se de verbas provenientes da Secretaria de Estado da Cultura ou da Secretaria da Educação.

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Sílvio Carlos Zulato.

**JOSÉ CLEMENTE REZENDE:** Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário a fim de que o mesmo efetue a limpeza, capinação, a construção de passeio público e muro no terreno existente na Rua João Moraes, quadra 01, lado par, Vila Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza dos próprios municipais existentes à margem da Rua Sebastião Joaquim Sampaio, em toda a sua extensão, no Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora para tapar os buracos nas ruas de terra dos Bairros Pousada da Esperança I e II, com máquina patrol, especialmente nas vias por onde trafegam os ônibus circulares.

Moção de Apelo ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça, para que envie esforços para combater a impunidade dos agentes públicos através de medidas de reestruturação do Sistema Judiciário.

[Voltar ao início](#)

---

## Editais

# Editais

### AVISO DE NOTIFICAÇÃO

#### ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **1.834/02** – **Modalidade:** Concorrência Pública para Registro de Preços nº **001/02** – **Objeto:** Aquisição de Medicamentos. Após análise da solicitação de Realinhamento de Preços dos itens **46 e 48**, solicitado pela empresa **EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA**, a Comissão Especial de Licitação resolve: notificar a empresa, dando ciência ao seu representante legal, que o seu pedido de realinhamento foi aceito na proporção de 8,63% para cada item.

Divisão de Compras SMS, 04/02/2003.

Cláudia Regina Soares- Diretora Subst. Divisão Compras - SMS

#### AVISO DE TERMO ADITIVO

#### ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo Aditivo da Ata de **Registro de Preços n° 001/02** – Modalidade: Concorrência Pública - Processo n° **1834/02** – Objeto: Diversos medicamentos –**CONTRATANTE:** Município de Bauru – Assinatura em 03/02/2003 - Contratada: **Eurofarma Laboratórios Ltda** – alterando o valor unitário do **item 46** para R\$0,6518 e **item 48** para R\$0,5432.

Divisão de Compras, 04/02/2003

Cláudia Regina Soares – Diretora Subs. Divisão Compras – SMS

#### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

#### ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

**CNPJ.46.137.410/0001-80**

**Processo** n.º 23.708/02 – **Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e material descartável - **Modalidade:** Convite n.º 059/02 – **Interessada:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social – Aberto os envelopes dia 12/12/02 às 15:00 horas. Informamos aos interessados que a **Comissão permanente de Licitação**, analisando as propostas apresentadas e a pesquisa de preço em 29/01/03, resolve **Desclassificar** os itens 02, 03, 04, 05, 13, 16, 25 e 28, da empresa **CNV Licitare Comercial Ltda.** por haver cotado os preços abusivos, Ficando **Classificados** os seguintes itens:

**CNV Licitare Comercial Ltda. – Cnpj. 02.988.815/001-56**, no **item 01**, sendo 08 abridor de lata, marca Viel à R\$ 0,80; **item 07** sendo 165 canecas com cabo de polipropileno cor caramelo, marca Jolly à R\$ 1,20; **item 08** sendo 02 cestos grandes com tampa, não vazado, capacidade de 60 litros, marca Sol à R\$ 24,00; **item 09** sendo 07 cestos para lixo em plástico, não vazado capacidade de 05 litros, marca Sol à R\$ 8,00; **item 10** sendo 04 coador de café em pano, para suporte sobremesas, marca J. Belle à R\$ 2,00; **item 11** sendo 105 colheres de polipropileno cor caramelo para sobremesas, marca Job à R\$ 0,38; **item 12** sendo 24 copos de vidro americano para água, marca Nadir Figueiredo à R\$ 0,68; **item 13** sendo 06 pacotes de copo descartável para água com 100 unidades de 180 ml, marca Copobras à R\$ 6,90; **item 14** sendo 01 pacote de copo descartável para café com 100 unidades de 50 ml, marca Copobras à R\$ 1,60; **item 15** sendo 30 cumbucas para sobremesas de polipropileno cor caramelo, marca Jolly à R\$ 1,40; **item 16** sendo 04 filtros de filtrar água, de barro, capacidade de 10 litros, marca Cocil à R\$ 95,00; **item 18** sendo 01 garrafa térmica de 01 litro marca Termolar á R\$ 18,00; **item 20** sendo 02 jarras plásticas com tampa capacidade de 04 litros marca Kepler à R\$ 4,00; **item 21** sendo 01 peneira plástica com cabo tamanho G, medindo aproximadamente 20 cm, marca Jolly à R\$ 9,00; **item 22** sendo 01 peneira plástica com cabo tamanho Pequeno, medindo aproximadamente 07 cm, marca Jolly à R\$ 2,00; **item 23** sendo 12 pratos de louça marca Oxford à R\$ 3,90; **item 24** sendo 155 pratos fundos de polipropileno cor caramelo, marca Jolly à R\$ 2,00; **item 27** sendo 02 aparadores de carne em polipropileno tamanho G, medindo 25 x 40 cm, cor branca, referência 102, marca Pronyl à R\$ 33,00; **item 29** sendo 01 garrafa térmica capacidade de 1,8 litros, marca Termolar à R\$ 68,00; **item 30** sendo 05 rolos para amassar massa medindo 60 cm em polipropileno, marca Pronyl à R\$ 86,00. Totalizando todos os itens acima um valor de R\$ 1.374,02.

Abre-se prazo para eventuais recursos nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

Divisão de Licitações., 04/02/2003

Sarita de Barros – Diretora Interina da Divisão de Licitações.

[Voltar ao início](#)

---

**Secretarias**

## Seção II

# Secretarias Municipais

---

### Secretaria da Administração

**Luis Antonio Giannini de Freitas**  
Secretário

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**EXONERAÇÕES A PEDIDO:** A partir de 27/01/2003, portaria n.º 045/2003, exonera a pedido, a servidora GIULIANA CRISTINA GUERRISI VENTRICE, RG 28.059.040-4, do cargo efetivo de Servente de escola I da Secretaria Municipal de Educação, conforme pedido da mesma protocolado na Secretaria Municipal de Administração, sob n.º 996/2003;

A partir de 01/02/2003, portaria n.º 046/2003, exonera a pedido, a servidora PATRICIA SOUZA DOS SANTOS, RG 24.450.257-4, do cargo efetivo de Assistente Social I da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme pedido da mesma protocolado na Secretaria Municipal de Administração, sob n.º 1093/2003;

A partir de 29/01/2003, portaria n.º 047/2003, exonera a pedido, a servidora CELIA MARIA DA SILVA DORO, RG 8.636.846, do cargo em comissão de Secretária de Secretaria da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme pedido da mesma protocolado na Secretaria Municipal de Administração, sob n.º 984/2003;

A partir de 04/02/2003, portaria n.º 048/2003, exonera a pedido, a servidora ELAINE APARECIDA PORTONI, RG 19.200.550, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Administração do Departamento Social - Secretaria Municipal das Administrações Regionais, conforme pedido da mesma protocolado na Secretaria Municipal de Administração, sob n.º 1161/2003;

A partir de 03/02/2003, portaria n.º 049/2003, exonera a pedido, a servidora ANA MARIA DA SILVA, RG 21.168.674, do cargo efetivo de Professor Substituto de Ensino Especial da Secretaria Municipal de Educação, conforme pedido da mesma protocolado na Secretaria Municipal de Administração, sob n.º 1121/2003;

A partir de 03/02/2003, portaria n.º 050/2003, exonera a pedido, a servidora IVANIA APARECIDA SANCHES SANCHES, RG 21.684.497, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, conforme pedido da mesma protocolado na Secretaria Municipal de Administração, sob n.º 1090/2003;

**FALECIMENTO:** Zenir de Almeida Marques Ferreira, Aposentada, em 25/01/2003.

#### REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

**APOSENTADORIAS:** A partir de 01/02/2003, portaria n.º 035/2003, aposenta por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora LOLITA GONÇALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO RG 8.070.365, Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações da Emenda n.º 20, em seu artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, conforme processo PMB n.º 39332/2002;

A partir de 01/02/2003, portaria n.º 037/2003, aposenta idade, com proventos proporcionais, a servidora YOSHIKO KAMAKURA IMAI RG 2.702.367-9, Diretor de Escola de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40 da Constituição Federal, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, conforme processo PMB n.º 138/2003;

A partir de 01/02/2003, portaria n.º 039/2003, aposenta por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, a servidora ODETE LAGO RODRIGUES RG 8.023.363-6, Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 84 , inciso III, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Bauru, combinado com o artigo 40da Constituição Federal, com as alterações da Emenda nº 20, artigo 3º conforme processo PMB n.º 2157/2003;

A partir de 01/02/2003, portaria n.º 043/2003, aposenta por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ENILDA CLARINDO PEREIRA RG 5.691.693-0, Diretor de Escola de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações da Emenda n.º 20, em seu artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, conforme protocolo nº 820/2003.

## **AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA**

Tendo em vista o não comparecimento dos Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Bauru, sito à Avenida Nuno de Assis, 14-60, para efetuar o recadastramento, no período determinado, sendo de 14/11/2002 à 20/12/2002, **comunicamos que todos benefícios estão suspensos**, até que se procedam a regularização dos mesmos.

Informamos que o interessado deverá comparecer pessoalmente junto a este Departamento.

Obs.: Os impossibilitados deverão entrar em contato pelos telefones 235-1227, 235-1137 e 235-1199 para visita da Assistente Social.

<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	
		0700.070-7 APARECIDO DOS
SANTOS CARVALHO		0700.131-2 ERYTHON CHYSTIAN
ALVES SILVA		0700.951-8 JOAO VITOR CONSTANTE
LEMES		0041.860-9 VALTER BENEDITO
GIAROTI		

## **PENSIONISTAS E APOSENTADOS QUE RECEBEM SOMENTE VALE COMPRA**

<b>NOME</b>	
SANTOS	AURORA DE OLIVEIRA DOS
BARBOSA	BENEDITA DE CAMARGO
ABREU	DOROTHEA LIMA DE
NICOLINI	EMILIA DOS ANJOS AFONSO
TOLEDO	GENI SIMOES DOS SANTOS
FERNANDES	HERMINDA AUGUSTA DA SILVA
TAGLIATELA	IZABEL VIEIRA
CAPELARI	JACYRA DOMINGUES
FERREIRA	JANDIRA BUENO
FONSECA	JOSE DA
MATHEUS	LUZIA PEREIRA
RIBEIRO	MARIA JOSE
GEJAO	MARIA MAZZO
	MARILDA ROSELI DA

SILVA  
FILHO  
SOUZA  
OLIVEIRA  
GOMES

PEDRO ALVES  
ROSANGELA F DE  
TENAIDE DE  
VICENCIA SPINA

### **CENTRO ADMINISTRATIVO**

Av. Nuno de Assis, 14-60 - Jardim Santana

CEP 17020-310 - Bauru - S/P

INTERNET: <http://antigo.bauru.sp.gov.br>

E-mail: [administracao@bauru.sp.gov.br](mailto:administracao@bauru.sp.gov.br)

E-mail: [compras@bauru.sp.gov.br](mailto:compras@bauru.sp.gov.br)

E-mail: [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br)

E-mail: [secadm@bauru.sp.gov.br](mailto:secadm@bauru.sp.gov.br)

## **Secretaria das Administrações Regionais**

**Arlindo Marques Figueiredo**

**Secretário**

DECRETO REGULAMENTADOR N.º 7.978 - 27/05/97

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS.

Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar - 235-1097

### **ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

Administração Regional Independência Rua Cuba c/ Rua Guatemala s/n Tel. 235-1071

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingos Bertoni 7-50 Tel. 235-1041

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Tel. 235-1201

Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Tel. 235-1200

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Tel. 235-1098

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Tel. 235-1081

Regional Redentor/Geisel Av. Cruzeiro do Sul 27-50 Tel. 235-1051

Distrital de Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s / nº Tel. 229-1145

---

Adm. Regional de Plantão :

Período de 01/02/2003 à 07/02/2003

Administração:Regional Independência

Administrador:José Mariano Neto

Rua: Cuba c/ Guatemala

Telefone: 235-1071

Dr. Arlindo Marques Figueiredo

Secretário Municipal das Administrações Regionais

---

---

## Secretaria de Agricultura e Abastecimento

**Cynise Pereira Leite**  
Secretário

---

---

## Secretaria do Bem-Estar Social

**Sandra Scriptore Rodrigues**  
Secretária

---

---

## Secretaria de Cultura

**Sergio Ricardo Losnak**  
Secretário

---

---

## Secretaria do Desenvolvimento Econômico

**Roberto Rufino da Silva**  
Secretário

---

---

## Secretaria de Economia e Finanças

**Raul Gomes Duarte Neto**

Secretária

### DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

### TRIBUTÁRIA

#### DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, a Prefeitura Municipal de Bauru, comunica que por razões de interesse público serão efetuados os seguintes pagamentos: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA documento nº 0218083370-01 e 0218083371-01 ; processo nº 50011/2002.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento , a saber: **Ano 1.999:** 40084 – R\$ 45,00; **Ano 2.001:** 32862 – R\$ 650,00; **Ano 2.002:** 3648 – R\$ 100,90; 70054 – R\$ 104,54; 70077 – R\$ 1.036,00; 70048 – R\$ 382,03; 50112 – R\$ 1.765,79; 50124 - R\$ 81.576,00.

**ERRATA:** Na publicação do dia 01/02/03, o processo no ano de 1999, no valor de R\$ 92.846,76, leia-se, processo 50144/99, no valor de R\$ 43.656,48.

**RAUL GOMES DUARTE NETO**

**SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

## FINANÇAS

---

### Secretaria da Educação

**Isabel Campoy Bono Algodal**  
Secretária

**CONTRATO Nº 3814/03** - **PROCESSO Nº 7678/01** - **CONTRATANTE:-** Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa M & N Engenharia e Comércio Ltda - **OBJETO:-** contratação de serviços de engenharia, para construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental no Ferradura/Tangará, localizada na Rua Antônio Dezembro – qt. 5 – lado ímpar – setor 03 – quadra 524 – Bauru – com área de 1.289,81 m<sup>2</sup>, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo mais que fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria de Planejamento, melhor descrito nos Anexos I a VI do edital que faz parte integrante do processo administrativo acima mencionado - **PRAZO:-** 180 dias - **VALOR:-** R\$ 554.437,72 - **PROponentes:-** 06 - **MODALIDADE:-** Concorrência Pública nº 032/02 - **ASSINATURA:-** 24/01/2003.

---

### Secretaria de Esportes e Lazer

**José Roberto franco**  
Secretário

---

### Secretaria do Meio Ambiente

**Luiz Antonio da Silva Pires**  
Respondendo pela Secretaria

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00

e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET:

<http://antigo.bauru.sp.gov.br>

E-mail: [semmabauru@adaptanet.com.br](mailto:semmabauru@adaptanet.com.br)

E-mail: [arborizacaourbana@adaptanet.com.br](mailto:arborizacaourbana@adaptanet.com.br)

E-mail: [zoobauru@adaptanet.com.br](mailto:zoobauru@adaptanet.com.br)

E-mail: [jardimbotanico@adaptanet.com.br](mailto:jardimbotanico@adaptanet.com.br)

E-mail: [coletaseletivaadaptanet.com.br](mailto:coletaseletivaadaptanet.com.br)

-

### **ATENÇÃO**

**\*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.**

**\*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.**

**\*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).**

**\*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).**

**\*Espécies adequadas para arborização urbana:**

**Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.**

**Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.**

**\*Não plante palmeiras na calçada.**

**\*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.**

**\*Plantio:** colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts da saídas de águas pluviais.

**\*Distâncias a serem respeitadas:** 5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

- **Canteiro:** de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

***Autorizamos a supressão de uma Sibipiruna com risco de queda, localizada na Rua Alto Juruá, 7-57 - Bela Vista.***



**Metal**: alumínio, cobre, ferro.

**Vidro**: garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

-

**Observação:**

O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's.

**Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuirmos para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada pelo projeto.**

**Localização dos PEV's:**

\* **E.M.P.G. Cônego Anibal Difrância (01)**

**Al. Manuel Figueiredo, Qda. 01 – (INTERNO)**

\* **Bosque da Comunidade (01)**

Rua Araújo Leite (INTERNO)

\* **Horto Florestal de Bauru (01)**

Av. Rodrigues Alves, Qda. 38 (INTERNO)

\* **Condomínio Shangri-lá (02)**

Av. Com. José da Silva Martha (INTERNO)

\* **EMEI Professor Carlos Correa Viana (01)**

Rua Marieta França, Qda. 08 – Jd. Gerson França (INTERNO)

\* **EMEI Francisco Gabriele Neto (01)**

Rua Cuba, 7-80 - Vila Independência (INTERNO)

\* **EMEI Chapéuzinho Vermelho (01)**

Rua Tamandaré, 29-74 – Vila Ipiranga (INTERNO)

\* **Sociedade Hípica de Bauru (01)**

Av. José Henrique Ferraz, 7-15 – Jd. Ferraz (INTERNO)

\* **Escola Viver (01)**

Rua Fortunato Resta, Qda. 12 – Vila Giunta (EXTERNO)

**ZOOLÓGICO MUNICIPAL:**

Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas

Sábado, Domingo e Feriado das 8:00 as 17:00 horas

**JARDIM BOTÂNICO:**

Diariamente das 8:00 às 16:30 horas

**BOSQUE DA COMUNIDADE “JOSÉ GUEDES DE AZEVEDO”**

Diariamente das 7:00 às 18:00 horas

---

## Secretaria dos Negócios Jurídicos

**Luiz Pegoraro**  
Secretário

---

## Secretaria de Obras

**Antonio Carlos Duarte**

Secretário

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3759/02 - PROCESSO N° 18945/02 - CONTRATANTE:-** Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Laudemar Engenharia e Comércio Ltda - **OBJETO:-** As partes resolvem alterar a cláusula 2.1. do contrato original prorrogando o prazo de vigência por mais 60 dias, passando de 60 dias para 120 dias - **ASSINATURA:-** 24/01/2003.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3765/02 - PROCESSO N° 50077/02 - CONTRATANTE:-** Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Zopone Engenharia e Comércio Ltda - **OBJETO:-** As partes resolvem alterar a cláusula 2.1. do contrato original para acrescer mais 60 dias ao prazo de validade do contrato, passando de 60 dias para 120 dias o prazo total do contrato - **ASSINATURA:-** 17/01/2003.

---

## Secretaria de Planejamento

**Maria Helena Carvalho Rigitano**

## Secretaria da Saúde

**Sonia Maria Alessio Alves Fiocchi**

**Secretária**

### **COMUNICADO**

#### **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

#### **MÉDICO PSIQUIATRA**

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a **relação dos candidatos inscritos e selecionados para o CARGO DE MÉDICO, ESPECIALIDADE EM PSIQUIATRIA** :

· Paulo Sérgio Cunha dos Santos - RG 365.601

**Dra. SÔNIA MARIA ALESSIO ALVES FIOCCHI**

**Secretária Municipal**

[Voltar ao início](#)

---

## **Autarquias - Empresas e Fundações**

### **Autarquias e Empresa Pública**

---

## **DAE - Departamento de Água e Esgoto**

**Luiz Augusto de Oliveira Castro**

**Presidente**

### ***E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE***

presidente@daebauru.com.br

planejamento@daebauru.com.br

juridico@daebauru.com.br

financeiro@daebauru.com.br

administrativo@daebauru.com.br

tecnica@daebauru.com.br

produção@daebauru.com.br

imprensa@daebauru.com.br

cpd@daebauru.com.br

compras@daebauru.com.br

rh@daebauru.com.br

geo@daebauru.com.br

gabinete@daebauru.com.br

dao@daebauru.com.br

### Portarias da Presidência

#### **Errata:**

Na publicação do Diário Oficial de Bauru do dia 25 de janeiro de 2003, na Portaria nº 020/2003, onde se lê:

“durante o período de Férias de 13 de janeiro a 08 de fevereiro de 2003,”

Leia-se:

“durante o período de Férias de 13 de janeiro a 09 de fevereiro de 2003,”

Na Portaria nº 021/2003, onde se lê:

“durante o período de 13 de janeiro a 08 de fevereiro de 2003,”

Leia-se:

“durante o período de 13 de janeiro a 09 de fevereiro de 2003,”

Bauru, 05 de fevereiro de 2003.

#### **Portaria nº 049/2003:**

**Suspendendo**, o servidor **Edson Silva Almeida**, Ajudante de Obras, R.G. 22011666, por 15 (quinze) dias, a partir do dia 05/02/2003, nos termos dos Artigo 26, Inciso II, e Artigo 27, por infringir o disposto no Artigo 14, Incisos I, III, X, e Artigo 15, Incisos II e IX, todos da Lei Municipal 3781/94.

Advogado: Pedro Carlos do Amaral Souza. OAB/SP 38.423.

Bauru, 04 de fevereiro de 2003.

### **PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93**

---

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE Bauru/SP**

---

## Informações

Serviço de Compras, Rua Gustavo Maciel n.º 18-47, CEP: 17.012-110, Bauru/S.P., telefone (14) 235-6173/235-6165 – fax (14) 235-6134/235-6174, no horário das 08:15 às 11:45 e das 14:15 às 17:45 horas.

---

### **Processo Administrativo n.º 374/2.003 - Tomada de Preços n.º 010/2.003 - DAE**

Objeto : Reservatório Semi-enterrado. Valor do edital : R\$ 8,60. A **Visita Técnica obrigatória** deverá ser efetuada: dia **18/02/2.003**, às **09:00** horas e **19/02/2.003**, às **14:30** horas. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 26/02/2.003 até às 08:30 horas. Horário de abertura às 09:00 horas.

---

### **Processo Administrativo n.º 9.123/2.002 - Tomada de Preços n.º 011/2.003 - DAE**

Objeto : Perfuração de poço profundo. Valor do edital : R\$ 8,20. A **Visita Técnica obrigatória** deverá ser efetuada: dia **20/02/2.003**, às **09:00** horas e dia **21/02/2.003**, às **14:30** horas. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 27/02/2.003 até às 08:30 horas. Horário de abertura às 09:00 horas.

---

### **Processo Administrativo n.º 107/2.003 – Convite n.º 003/2.003 - DAE**

Objeto : Aquisição de 06 (seis) motocicletas 0 (zero) quilômetro. Data de entrega dos envelopes (Documentos para Habilitação e Proposta Comercial) dia 17/02/2.003 até às 14:30 horas. Horário de abertura às 15:00 horas.

---

## **NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE**

---

### **Processo Administrativo n.º 9.280/2.002 – Tomada de Preços n.º 020/2.002 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 03/02/2.003 e seu objeto adjudicado à empresa Caetano Tubos Comércio e Engenharia Ltda.

---

## **NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO - DAE**

---

### **Processo Administrativo n.º 11.315/2.002 – Tomada de Preços n.º 001/2.003 - DAE**

Notificamos aos interessados que as empresas abaixo relacionadas foram julgadas habilitadas :

- a) J. E. Braga Materiais EPP
- b) Tambaú Representações e Comércio Ltda. - EPP
- c) Difaso Comercial Ltda.
- d) Cerquetani & Viella Ltda.
- e) Fortsam Comercial Ltda.
- f) Cerâmica Maristela Ltda.

Objeto : Aquisição de tubo cerâmico sanitário.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

---

**Processo Administrativo n.º 11.683/2.002 – Tomada de Preços n.º 002/2.003 - DAE**

Notificamos aos interessados que as empresas abaixo relacionadas foram julgadas habilitadas :

- a) Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.
- b) Betunel Indústria e Comércio Ltda.
- c) CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda.
- d) FEAMIG – Fábrica de Emulsões Asfálticas de Minas Gerais Ltda.
- e) Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.

A empresa Asfaltos California Ltda. foi julgada inabilitada, por deixar de atender as exigências contidas no certame epigrafado.

Objeto : Aquisição de de cimento asfaltico de petróleo CAP-20.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - DAE**

---

**Processo Administrativo n.º 11.481/2.001 – Convite n.º 001/2.003 - DAE**

Notificamos aos interessados no convite epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram julgadas classificadas :

Item : 01

1.ª colocada : Bariri Comércio de Materiais para Construção Ltda.

Valor : R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Item : 02

1.ª colocada : Ana Maria da Luz - ME.

Valor : R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Objeto : Aquisição de tijolo baiano com 08 furos e tijolo maciço cerâmico.

A empresa Edvaldo Francisco Pires, foi considerado desclassificado por deixar de atender as exigências contidas no convite epigrafado.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

---

## EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e Rural de Bauru

**Edmilson Queiroz Dias**

**Presidente**

---

### ***LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB ( E-MAIL )***

*emdurb@emdurb.com.br*

*financeiro@emdurb.com.br*

*licitacao@emdurb.com.br*

*contabilidade@emdurb.com.br*

*compras@emdurb.com.br*

*sistemaviario@emdurb.com.br*

*multas@emdurb.com.br*

*areazul@emdurb.com.br*

*transportes@emdurb.com.br*

*expediente@emdurb.com.br*

*limpezapublica@emdurb.com.br*

*presidencia@emdurb.com.br*

*informatica@emdurb.com.br*

*juridico@emdurb.com.br*

*comunicacao@emdurb.com.br*

*visual@emdurb.com.br*

*administracao@emdurb.com.br*

*peessoal@emdurb.com.br*

*desenvolvimento@emdurb.com.br*

*rh@emdurb.com.br*

## **EXTRATO DE ADITIVO AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 7138/03**

Processo n.º 022/03 – Convite n.º 001/03. Contratante: EMDURB. Contratada: BREMEM TINTA LTDA. 01- 040 Baldes de 18 litros de tinta preta para Demarcação Viária (DER); 02- 300 Baldes de 18 litros de Tinta Branca para demarcação Viária (DERSA); 03- 100 Baldes de 18 litros de Tinta Amarela para demarcação Viária (DERSA); 04- 100 Latas de 18 litros de Solvente para tinta demarcação viária. Valor Total: R\$ 47.190,00. Condições de Pagamento: 30/60/90 dias da entrega. Assinatura: 30/01/03.

Bauru, 05 de Fevereiro de 2003.

Presidente da EMDURB

---

## **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Publicação em 01/02/03, onde se lê:

## **NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO**

Processo n.º 079/03 - Convite n.º 004/03

Notificamos aos interessados no Convite .....

Valor Total: R\$ 15.600,00

**Leia-se:**

## **NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO**

Processo n.º 079/03 - Convite n.º 004/03

Notificamos aos interessados no Convite em epígrafe que a Comissão Permanente de Licitação RESOLVEU classificar por apresentar menor preço em 1º lugar a empresa BAURU OUTDOOR S/C LTDA, em 2º lugar a empresa JOSÉ CARLOS FERRERIA LIMA BRU ME, em 3º lugar a empresa CIDADE OUTDOOR S/C LTDA e em 4º lugar a empresa CENTRO MIDIA COMUNICAÇÃO LTDA. Abre-se o prazo recursal quanto a classificação previsto na Lei 8.666/93.

Objeto: M.O Veiculação de informações em OUTDOOR.....

Valor Total: R\$ 15.000,00

Condições de Pagamento: 30/60 dias de cada entrega

Bauru, 05 de Fevereiro de 2003.

Comissão d Licitação.

---

## NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Processo n.º 101/03 - Convite n.º 006/03

Notificamos aos interessados no Convite em epígrafe que a Comissão Permanente de Licitação RESOLVEU desclassificar a empresa INFORDIGI PAPELARIA LTDA, por ter descumprido o item 4.1 letra a) do edital, ou seja, não apresentou as marcas cotadas e classificar por apresentar menor preço, os itens 01,02,04,05,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,18,19,20,21,22,24,25,27,28,33,34 e 35 para a empresa LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA ME e os itens 03,06,17,23,26,29,30,31 e 32 para a empresa JALLOVI LIVRARIA LTDA. Abre-se o prazo recursal quanto à classificação prevista na Lei 8.666/93.

Objeto: aquisição dos seguintes itens: 01- 180 un Bobina acetinada dupla face 56 x 65; 02- 020 Rl. Barbante; 03- 040 un Bobina para fax 30 x 216mm; 04- 040 un Borracha branca; 05- 020 un Caderno de protocolo; 06- 300 un Caixa para arquivo; 07- 500 un Caneta esferográfica azul; 08- 200 un Caneta esferográfica preta; 09- 100 un Caneta esferográfica vermelha; 10- 100 un Caneta marca texto; 11- 200 Fl. Carbono para datilografia preto; 12- 040 cx. Clips galvanizado 500 G; 13- 040 un. Cola branca 90G; 14- 500 un Cola em bastão 7,8G; 15- 120 un Corretivo a base de agua; 16- 080 Rl. Durex 12mm x 30m; 17- 050 cx. Elástico 100 G; 18- 400 un Envelope saco 18 x 25 -pardo; 19- 700 un Envelope saco 24 x 34 - pardo; 20- 030 un Estilete; 21- 030 un Extrator de grampos; 22- 060 Rl. Fita crepe; 23- 060 un Grampeador 26 x 6; 24- 060 cx. Grampo 26 x 6; 25- 120 pt. Grampo encadernador plástico (pacotes com 10 unidades); 26- 020 un Lápis borracha; 27- 160 un Lápis preto nº 2; 28- 040 un Livro de Ata 200 folhas; 29- 600 Rs. Papel sulfite A4 210 x 297mm; 30- 200 Rs. Papel sulfite OF2 216 x 330mm; 31- 040 un Pasta A-Z estreita; 32- 060 un Pasta A-Z larga; 33- 600 un Pasta Suspensa; 34- 400 un Plástico para pasta catálogo 4 furos; 35- 040 un Recibo Comercial com canhoto.

Valor Total: R\$ 2.042,40 - PAPELARIA DUQUE

R\$ 9.798,90 - JALLOVI

Condições de Pagamento: 30/60 dias da entrega

Bauru, 05 de Fevereiro de 2003.

Comissão de Licitação.

## COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados no dia 11 de fevereiro de 2.003 (**Terça-Feira**), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

1-137/03	11-419/03	21-445/03	31-465/03	41-493/03	51-527/03	2-
281/03	12-421/03	22-447/03	32-469/03	42-497/03	52-531/03	3-319/03
13-423/03	23-449/03	33-471/03	43-499/03	53-533/03	4-337/03	14-
425/03	24-451/03	34-473/03	44-501/03	54-537/03	5-381/03	15-
427/03	25-453/03	35-479/03	45-509/03	55-539/03	6-399/03	16-
429/03	26-455/03	36-483/03	46-513/03	56-545/03	7-403/03	17-
431/03	27-457/03	37-485/03	47-515/03	57-547/03	8-411/03	18-
433/03	28-459/03	38-487/03	48-519/03	58-555/03	9-413/03	19-
439/03	29-461/03	39-489/03	49-521/03	59-563/03	10-415/03	20-
443/03	30-463/03	40-491/03	50-523/03	60-565/03		

Bauru, 03 de fevereiro de 2003.

Presidente da 1ª JARI

### COMUNICADO

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados no dia 12 de fevereiro de 2.003 (**Quarta-Feira**), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

1-280/03	11-424/03	21-450/03	31-470/03	41-508/03	51-536/03	2-
320/03	12-426/03	22-452/03	32-480/03	42-512/03	52-538/03	3-382/03
13-428/03	23-454/03	33-484/03	43-518/03	53-540/03	4-386/03	14-
430/03	24-456/03	34-486/03	44-520/03	54-546/03	5-408/03	15-
432/03	25-458/03	35-488/03	45-524/03	55-548/03	6-410/03	16-
436/03	26-460/03	36-490/03	46-526/03	56-550/03	7-414/03	17-
442/03	27-462/03	37-494/03	47-528/03	57-552/03	8-418/03	18-
444/03	28-464/03	38-496/03	48-530/03	58-554/03	9-420/03	19-
446/03	29-466/03	39-500/03	49-532/03	59-556/03	10-422/03	20-
448/03	30-468/03	40-502/03	50-534/03	60-558/03		

Bauru, 03 de fevereiro de 2003.

Presidente da 2ª JARI

### COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reunião realizada em 28/01/2003.

## DEFERIDOS:

01-6689/02	06-049/03	11-189/03	16-231/03	21-313/03	02-041/03	07-
125/03	12-199/03	17-235/03	22-467/03	03-043/03	08-165/03	13-
205/03	18-241/03		04-045/03	09-169/03	14-215/03	19-
245/03		05-047/03	10-177/03	15-219/03	20-257/03	

## INDEFERIDOS:

01-179/03	11-239/03				02-181/03	12-
243/03					03-183/03	13-
	251/03				04-	
	197/03				05-	
201/03						06-
	203/03				07-	
	213/03				08-	
	217/03				09-	
225/03						10-
237/03						

Bauru, 03 de fevereiro de 2003.

Presidente da 1ª JARI

## COMUNICADO

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reunião realizada em 29/01/2003.

## DEFERIDOS:

01-6480/02	06-116/03	11-190/03	16-238/03	21-514/03	02-6688/02	07-
128/03	12-194/03	17-240/03	22-522/03	03-016/03	08-154/03	13-
198/03	18-252/03		04-026/03	09-170/03	14-202/03	19-
254/03		05-110/03	10-188/03	15-234/03	20-312/03	

## INDEFERIDOS:

01-018/03	11-186/03	21-236/03			02-030/03	12-
210/03	22-244/03				03-032/03	13-
					13-212/03	23-
					04-118/03	24-
256/03		05-120/03	15-216/03	25-258/03	14-214/03	
06-122/03	16-218/03	26-260/03				17-
220/03	27-266/03				07-126/03	
					08-168/03	18-
	224/03				09-172/03	19-
	226/03				10-180/03	20-
230/03						

Bauru, 03 de fevereiro de 2003.

Presidente da 1ª JARI

## **Errata**

Na publicação do resultado dos Recursos Julgados na reunião de 21/01/03.

Onde sê lê – Indeferido 6463/03

Leia sê – Indeferido 6463/02.

Coordenador das Jari's

# **FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**

**Varlino Mariano de Souza**

**Superintendente**

---

## **PORTARIA Nº 001/03 – FUNPREV**

### **Comissão Especial de Licitação**

**VARLINO MARIANO DE SOUZA**, Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 20 da Lei Municipal nº 4830/2002:

### **RESOLVE:**

Designar a Comissão Especial de Licitação abaixo discriminada, para efetuar a contratação de empresa hábil para realizar a implantação de sistema e/ou o recadastramento dos servidores, sob a presidência do primeiro nomeado:

**WILSON ROBERTO BIRELLO**

**Conselheiro**

**VANDERLEI APARECIDO TOMIATI**

**Conselheiro**

**ELAINE APARECIDA SEMENTILLE**

**Conselheira**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Bauru, 04 de Fevereiro de 2003.

**VARLINO MARIANO DE SOUZA - Presidente da FUNPREV**

---

# COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Constante Mogione

Diretor Presidente

## CARTA CONVITE Nº 001/2003

### AVISO DE LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de empresa seguradora para renovação de Seguro de Vida em Grupo. Prazo: apresentação das propostas e documentos até às 10:00 horas do dia 20 de março de 2003, na sede da COHAB/BAURU, à Av. Nações Unidas nº 30-31, Edital completo à disposição dos interessados no mesmo endereço pelo preço da reprografia. Informações pelo telefone (14)235-9237 ou Fax (14) 235-9266.

---

[Voltar ao início](#)

---

## Anúncios

[Voltar ao início](#)

---

Informações sobre o autor.

Copyright © 1999 [Prefeitura Municipal de Bauru]. Todos os direitos reservados.

Revisado em: 05 janeiro, 2003 .